



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Regional

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Inscrição do servidor Hélio Batista Bilheri Filho, Procurador Adjunto, Id. Funcional 51581159-2, no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, em Minas Gerais/MG, em formato presencial, a realizar-se nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025. Código do Item: 0335.003.0161 (ID - 86197).

2. OBJETIVO:

2.1. O objetivo do congresso se justifica pela necessidade de atualização, conhecimento técnico e aprimoramento das atividades exercidas nesta JUCERJA, respeitando ao princípio da competência e qualificação profissional exigidos pela natureza do trabalho realizado na área de Direito Administrativo.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A capacitação, atualização e conhecimento técnico para a melhoria de processos internos, contribuindo para a área de processos administrativos, com mais eficiência;

4.2. Através de novos conhecimentos, será possível uma análise dos contratos administrativos subsidiando decisões estratégicas, planejamentos e políticas públicas com informações mais precisas e embasadas;

4.3. Com intuito de agregar mais conhecimento técnico, atualizar e aprimorar a equipe desta Procuradoria, na otimização dos processos administrativos utilizando novas ferramentas para pesquisa e consulta em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21 e contribuir para o avanço dos serviços prestados;

4.5. A contratação em tela se dará por Dispensa de Licitação com fundamento no art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A demanda se encontra no Processo Administrativo SEI- 220005/002903/2025 e servirá de parâmetro para a Reserva Orçamentária para o exercício de 2025. Acrescente-se que, quanto ao Plano de Contratações Anual – PCA-2025, cumpre ressaltar que foi devidamente publicado no pncp.gov.br/pca.

Segue link para acesso ao PCA-2025 da JUCERJA: [Portal Nacional de Contratações Públicas](#), conforme determinação da SEPLAG. Id. do Item no PCA – 24352 Classe 0335 - Serviços de

Treinamento, devidamente publicado.

4.2. A previsão da contratação pretendida na Lei de Orçamento Anual – LOA, será verificada pela Assessoria de Planejamento e Gestão, setor responsável, desta Autarquia, no momento da solicitação de Reserva Orçamentária.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para que seja realizada a contratação dos serviços é necessário que todos os requisitos elencados neste Termo de Referência sejam atendidos, observando o objeto, a abrangência das atividades, a qualificação técnica, as boas práticas, etc.

5.2 Conforme exposto, a Administração Pública visa garantir a inscrição do servidor no no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, ofertado pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA;

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	COMPRA DE VAGA EM CONGRESSOS, DESCRIÇÃO: COMPRA DE VAGA EM CONGRESSO OFERECIDO POR PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE TREINAMENTO, Unidade: VAGA. Código do Item: 0335.003.0161 (ID - 86197)	01

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 O mercado, exige Profissionais capacitados na área são cada vez mais demandados, tornando o conhecimento essencial para manter a competitividade institucional. A administração pública acompanha essa tendência global, impulsionando a modernização dos serviços prestados à sociedade.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total será de **R\$ 2.000,00** (*dois mil reais*); Trata-se de preço público, conforme consta do sítio eletrônico do IBDA: <https://congresso.ibda.com.br/>

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Inscrição do servidor Hélio Batista Bilheri Filho, Procurador Adjunto, Id. Funcional 51581159-2, no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, em Minas Gerais/MG, em formato presencial, a realizar-se nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025. Código do Item: 0335.003.0161 (ID - 86197);

9.2 Sendo certo, ainda, que não há no mercado outras soluções técnicas capazes de atender às necessidades da Autarquia.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1 A prestação do serviço é indivisível, pois trata-se de congresso, cujos componentes curriculares

deverão ser planejados e ministrados de forma integrada e relacionada para que não haja prejuízo aos objetivos do treinamento.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Com a contratação desse curso, pretende-se capacitar o servidor desta Autarquia com o intuito de que haja a entrega finalística de qualidade, com os benefícios diretos que esta oportunidade de desenvolvimento profissional trará ao desempenho das funções, bem como a disseminação do conteúdo aprendido para seus pares.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Não há previsão contratual, todavia, a Superintendência de Administração e Finanças será a responsável por acompanhar a prestação de serviço durante toda a vigência da contratação.

12.2 Tendo em vista a especificidade da contratação em tela, fica dispensada a necessidade de uma Comissão de Gestão e Fiscalização.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Não se aplica.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, não são identificados possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida, não sendo portanto, necessárias medidas mitigadoras como ações de prevenção e contingência para afastar/tratar os riscos.

15. VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1 Não se aplica, tendo em vista a natureza do objeto.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

17. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 Não se aplica, tendo em vista a natureza do objeto.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência.

18.2 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal

devidamente atestada e do aceite da Administração.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.2 As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha.

20. FORMA DE PAGAMENTO

20.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

21. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

21.1 As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

22. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Natureza da Despesa: 3390.39.32

Fonte de Recurso: 1.501.230

Programa de Trabalho: 2.016

Nota de Empenho:

23. DA PROPOSTA

23.1 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos.

23.2 Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado.

23.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal.

23.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação.

23.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado.

24. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

24.1 Há viabilidade técnica na contratação, tendo em vista a necessidade de iminente na inscrição do servidor no Congresso supracitado por se tratar de constante atualização e aprimoramento das atividades por elas exercidas na JUCERJA, bem como contribuição para o avanço dos serviços

prestados por esta reconhecida Autarquia.

24.2 Por meio deste Termo de Referência, a Administração entende terem sido apresentados argumentos suficientes para a contratação do serviço, haja vista a necessidade de constante aperfeiçoamento por parte dos servidores vigentes.

Elaborado por:

Hélio Batista Bilheri Filho
Procurador-Adjunto
Id. Funcional nº 51581159-2

De acordo:

Anna Luiza Gayoso e Almendra Monnerat
Procuradora Regional
Id. Funcional nº 1922387-0

Visto, aprovado e autorizado, conforme Delegação de Competência - PORTARIA JUCERJA Nº 2.190 DE 15 DE ABRIL DE 2024:

Lincoln Nunes Murcia
Superintendente de Administração e Finanças
Id. Funcional nº 2145804-9

Rio de Janeiro, 16 setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Batista Bilheri Filho, Procurador**, em 17/09/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anna Luiza Gayoso e Almendra Monnerat, Procuradora**, em 17/09/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **113084355** e o código CRC **3420A715**.

Telefone: 23345492